DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.177, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do Município de Icém, e dá outras providências".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que as Vereadoras **ANA MARIA BORGES MESQUITA** e **MARIA EDUARDA VILELA DO NASCIMENTO** apresentaram, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Icém.

§ 1º. Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:

I. os fogos de estampido;

II. os foguetes;

III. os morteiros;

IV. as baterias.

§ 2º. Excetuam-se desta proibição apenas os fogos de artifício chamados "fogos de vista", assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade e que não causam poluição sonora.

Art. 2º. A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o território do Município de Icém, em ambientes abertos ou fechados, sejam públicos ou privados.

Art. 3º. Em caso de descumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito a multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs) para pessoa física e 500 (quinhentas) UFESPs para pessoa jurídica, dobrando seu valor em caso de reincidência, além de demais sanções penais e cíveis cabíveis.

Parágrafo único. Se o ato infracional ocorrer em estabelecimento privado, e em caso de segunda reincidência, a empresa terá seu alvará de funcionamento cassado.

Art. 4º. Para melhor utilização dos valores arrecadados com as multas, a Prefeitura Municipal poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 7º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.178, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 447.450,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 447.450,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1398 Aquisição de Ônibus Rural Escolar- ORE 3			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$	250,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.005	Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$	252.000,00

Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.005	Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 0075 Ensino Fundamental			
12 361 0075 2227 0000 Manutenção das Atividades - Solução Robótica Educacional			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$	200,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$	190.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

4.4.90.52.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		R$	5.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**447.450,00**

ART. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros provenientes dos seguintes Planos de Ações Articuladas – PAR, firmados com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

a] processo nº 23400.004428/2020-13 – 228.683,09

b] processo nº 23400.003892/2021-26 – 175.880,36

II – Excesso de arrecadação – R$ 42.436,55 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III – Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
02 08 02 SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS			
15 Urbanismo			
15 451 Infra-Estrutura Urbana			
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos			
15 451 0131 1351 0000 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO			
FICHA 362	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	450,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**450,00**

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, afixada no lugar público de costume e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 2.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE			
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 Saúde			
10 301 Atenção Básica			
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde			
10 301 0055 2229 0000 Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda nº 2022.050.44599			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$	45.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA		R$	105.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**150.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 01 CASA DA CULTURA			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 1399 Aquisição de Equip. e Material Permanente - Emenda 2022.031.34052			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R$	53.900,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	

13 392 0110 2228 Manutenção das Atividades - Emenda 2022.031.34052			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R$	15.100,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**77.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro e aplicação financeira provenientes da Emenda Parlamentar Unitária nº 2022.031.34052 – Delegado Bruno Lima através da Secretaria da Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 70.000,00.

II - Excesso de arrecadação – R$ 7.000,00, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, fixada no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

DECRETO Nº 085, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, e dá providências correlatas.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o dia **12 de outubro de 2022** é um feriado nacional e religioso, onde comemora o **"Dia da Padroeira do Brasil"** e também o **"Dia das Crianças"**;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2022 incide em uma quarta-feira, comprometendo o andamento dos serviços nos demais dias da semana;

CONSIDERANDO, que os referidos Pontos Facultativos não trazem nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos nas referidas datas poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos:

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições Públicas Municipais, nos **dias 13 e 14 de outubro de 2022,** em virtude do feriado nacional e religioso **"DIA DA PADROEIRA DO BRASIL "** e "**DIA DAS CRIANÇAS" .**

Art. 2º - Salvo as exceções legais dos serviços essenciais, as repartições públicas municipais não funcionarão nos dias referidos no artigo 1º, ficando os servidores dispensados do comparecimento e assinatura do ponto, a critério dos respectivos Diretores de Divisão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria na data supra, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 - Centro - CEP 15.460-000
Telefone: (17) 3282-9111 - Fax: (17) 3282-9115 - www.icem.sp.gov.br - Icém-SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

DECRETO Nº 086, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 447.450,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1º - De conformidade com a **Lei Municipal nº 2.178, de 14/09/2022**, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 447.450,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0075 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental			
12 361 0075 1398 Aquisição de Ônibus Rural Escolar- ORE 3			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	250,00	
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.005	Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3	

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	252.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.005	Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 3	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12 Educação			
12 361 0075 Ensino Fundamental			
12 361 0075 2227 0000 Manutenção das Atividades - Solução Robótica Educacional			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$	200,00	
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$	190.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

4.4.90.52.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	5.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 220.006	Solução de Robótica Educacional	

TOTAL DO CRÉDITO.....	**R$**	**447.450,00**

ART. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Excesso de arrecadação vinculado aos repasses financeiros provenientes dos seguintes Planos de Ações Articuladas – PAR, firmados com Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE:

a] processo nº 23400.004428/2020-13 – 228.683,09

b] processo nº 23400.003892/2021-26 – 175.880,36

II – Excesso de arrecadação – R$ 42.436,55 correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

III – Anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
02 08 02 SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS			
15 Urbanismo			
15 451 Infra-Estrutura Urbana			
15 451 0131 Planejamento de Obras e Serviços Urbanos			
15 451 0131 1351 0000 DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDUARDO TIAGO NETO			
FICHA 362	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	450,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto	

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**R$**	**450,00**

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 087, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a **Lei Municipal nº 2.179, de 14/09/2022**, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0055 Ações Básicas da Saúde

10 301 0055 2229 0000 Atenção Básica – Ações Básicas de Saúde – Emenda nº 2022.050.44599			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$	45.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA		R$	105.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 301.002	Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**150.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.050.44599.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 088, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a **Lei Municipal nº 2.180, de 14/09/2022**, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 01 CASA DA CULTURA			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 1399 Aquisição de Equip. e Material Permanente – Emenda 2022.031.34052			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R$	53.900,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	
13 392 0110 2228 Manutenção das Atividades – Emenda 2022.031.34052			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R$	15.100,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	8.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 100.084	Emenda 2022.031.34052	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**77.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Excesso de arrecadação vinculado ao repasse financeiro e aplicação financeira provenientes da Emenda Parlamentar Unitária nº 2022.031.34052 – Delegado Bruno Lima através da Secretaria da Casa Civil – Governo do Estado de São Paulo, no valor de R$ 70.000,00.

II - Excesso de arrecadação – R$ 7.000,00, correspondente a eventuais juros de aplicações financeiras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 16 de setembro de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, fixado no lugar público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

.....